



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

### PORTARIA DG Nº 127/2021

Alterada pela Portaria DG nº 114/2022

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 17/2023, por 120 dias, a partir de 25/01/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 114/2022, por 120 dias, a partir de 22/08/2022

Trabalhos suspensos pela Portaria DG nº 22/2022 (revogada pela Portaria DG nº 114/2022)

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 185/2021, por 60 dias, a partir de 23/01/2022

Institui grupo de trabalho responsável pela revisão do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC previsto na Instrução Normativa DG nº 3/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 59, XVI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, Resolução TRE/MG nº 1.072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem o grupo de trabalho responsável pela revisão do processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC previsto na Instrução Normativa DG nº 3/2018, visando ao atendimento das recomendações decorrentes de auditoria realizada para avaliar a gestão contratual das soluções de TIC realizadas pelo Tribunal, vigentes no período de 2017 a junho de 2018, conforme relatório de auditoria de documento nº 1283197 (Processo nº 0015141-51.2020.6.13.8000):

I - Maria Inês da Fonseca Xavier - CCL;

II - Rodrigo de Andrade Rocha - CCO;

III - Roberto de Cartéia Prado - SANAC;

IV - Leôncio Gomes dos Santos - SEMOS;

V - Wellerson Rubens de Amarante - SEGER;

~~VI - Sizenando André Xavier - SAGTI;~~

VI - Sizenando André Xavier - SAPEO;

~~VII - Alexander Bittencourt Vieira da Silva - SESOP;~~

VII - Alexander Bittencourt Vieira da Silva - SEMAE; (Incisos VI e VII com redação alterada pela Portaria DG nº 114/2022)

VIII - Tatiana Neves Marques Pereira Mapa - SANAC. [\(Inciso VIII acrescentado pela Portaria DG nº 114/2022\)](#)

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral